

PROJETO DE LEI Nº 49/2021

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre as normas de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel.

Protocolado na Secretaria no Dia 05/07/2021.

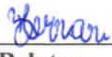
Apresentado em Expediente do Dia 06/07/2021.

Encaminho à Comissão de:

Legislação, Justiça e Redação, em 05/07/2021.


GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em 05/07/2021  MARCO ANTONIO BORTOLETTO Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>Brenda</u> Lapa, em 05/07/2021.
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	MARCO ANTONIO BORTOLETTO- Presidente da CLJR Recebido pelo Relator 05/07/2021.  Relator

Comissão de Legislação Justiça e Redação:

MARCO ANTONIO BORTOLETTO (Presidente)

VILMAR C. FÁVARO PURGA (Membro)

BRENDA FERRARI DA SILVA (Membro)